

Glossário de Comércio Exterior

ACF: Attainable Cubic Feet ou Espaço Cúbico Permitido.

AD Valorem: Taxa de seguro cobrada sobre certas tarifas de frete ou alfandegárias proporcionais ao valor total dos produtos da operação (Nota Fiscal) adquiridos de países em desenvolvimento.

ADR: Articles Dangereux de Route ou Transporte de Artigos Perigosos.

AFRMM: Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante.

Amostras sem valor comercial: Bens representados por quantidade, fragmentos ou partes, estritamente necessários para dar a conhecer sua natureza, espécie e qualidade.

Armazém ou Warehouse: Lugar coberto, onde os materiais/produtos são recebidos, classificados, estocados e expedidos.

Avião All Cargo ou Full Cargo: Tipo de aeronave utilizada no transporte de carga, pois apresenta uma capacidade maior de transporte de mercadorias, utilizando o deck superior e inferior.

Avião Combi: Tipo de aeronave utilizada no transporte misto. Utilizadas para transporte conjunto de passageiros e cargas, podendo ser tanto no andar superior, como no inferior.

Avião Full Pax: Tipo de aeronave utilizada no transporte de passageiros. O deck superior é utilizado exclusivamente para transporte de passageiros, e o inferior, destinado ao transporte de bagagem. Na eventual sobra de espaço é preenchido com carga.

AWB: Air Waybill ou Conhecimento de Transporte Aéreo.

Back to Back: Consolidação de uma única expedição em um MAWB (Master Air Waybill - Conhecimento Principal de Transporte Aéreo) abrangendo um HAWB (House Air Waybill - Guia de Transporte Aéreo emitida por um expedidor).

Bagagem: Para efeitos de tratamento tributário são considerados como bagagem os bens novos ou usados, destinados ao uso ou consumo pessoal do viajante, em compatibilidade com as circunstâncias de sua viagem.

Barra: Local próximo ao porto, seguro, onde os navios ficam aguardando autorização para atracarem no cais disponível ou determinado.

BL (Bill of Lading): Conhecimento de embarque.

Bonded Warehousing: Armazém Alfandegado.

Break-Bulk: Expressão do transporte marítimo que significa o transporte de carga geral ou fracionadas.

Brokerage Houses: Empresas especializadas em intermediar afretamento marítimo.

Bulk Cargo: Carga à granel, ou seja, sem embalagem.

Bulk Carrier: Navio graneleiro, ou seja, próprio para o transporte de cargas à granel.

Bulk Container: Contêiner graneleiro, ou seja, próprio para o transporte de cargas à granel.

Cabotagem: Navegação doméstica (pela costa do País).

Cábrea: Equipamento usado em portos para levantar grandes cargas pesadas ou materiais em obras, e que consta de 3 pontalotes unidos no topo onde recebem uma roldana por onde passa o cabo.

Calado: Expressão do transporte marítimo, que significa profundidade em que cada navio está submerso na água. Tecnicamente é a distância da lâmina d'água até a quilha do navio.

Capatazia: Atividade de movimentação de mercadorias nas instalações de uso público, que compreende o recebimento, a conferência, o transporte interno, a abertura de volumes para a conferência aduaneira, a manipulação, a arrumação, a entrega e também o carregamento e o descarregamento de aeronaves com uso de aparelhamento.

Carga a granel: É toda a carga homogênea, apresentando-se sob a forma de sólidos, líquidos e gases. Embarcada e transportada sem acondicionamento, sem marca de identificação e sem contagem de unidades. Tais como: petróleo, trigo, etc.

Carga geral solta: Denomina-se carga geral aos volumes acondicionados em sacos, fardos, caixas, cartões, engradados, amarrados, tambores, etc., ou ainda volumes sem embalagens, como veículos, maquinários industriais ou blocos de pedra. Carga geral é, portanto toda mercadoria de uma maneira geral embalada, mas que pode vir sem embalagem (solta), num determinado estágio industrial, e que necessita de arrumação para ser transportada num navio, refrigerado ou não.

Carga neogranéis: São carregamentos formados por aglomerados homogêneos de mercadorias, cujo volume possibilita o transporte em lotes, e em um único embarque, podem ser: fardos de celulose, lingotes de alumínio, bobinas de papel, placas de aço, etc. Aplica-se também, ao carregamento de animais vivos, que são transportados em navios especiais.

Carga viva: Carga viva é o transporte de animais por vias aéreas, sejam eles selvagens, equinos ou domésticos.

Cargas controladas: São remédios, armas, vacinas etc. e são controladas pelo Governo.

Cargas frágeis: Cargas frágeis devem ser transportadas com cuidado para chegarem ao seu destino intacto. Exemplos: vidros, cristais, louças, espelho, cerâmica, quadros, pinturas, gravuras, esculturas, óculos, armações, lentes, etc. A embalagem deste tipo de carga deverá assegurar a integridade do material a ser despachado. Portanto, as embalagens deverão ser de madeira, com proteção interna como serragem, divisórias, isopor, estopa, etc.

Cargas valor: São consideradas cargas valor objetos, por exemplo, com/de ouro, platina, irídio, ósmio, paládio, ródio ou rutênio, prata, pedras preciosas, pedras semipreciosas e joias ornadas com quaisquer pedra preciosa ou semipreciosa.

Cargas perecíveis: Cargas perecíveis são aquelas que podem sofrer deterioração se expostas a mudanças de temperatura, umidade e condições ambientais desfavoráveis durante o transporte aéreo. Ex: Peixes frescos, Comestíveis em geral, flores, frutas e vacinas.

Cargas perigosas: São definidas como artigos ou substâncias com capacidade de transmitir risco à saúde, à segurança e/ou ao meio ambiente.

Carreta baú: É uma carreta fechada.

Carreta isotérmica: É uma carreta fechada, com isolamento térmico em suas paredes, que conserva a temperatura da carga.

CI: Comprovante de Importação.

Conhecimento de Transporte: Documento emitido pela transportadora, baseado nos dados da Nota Fiscal, que informa o valor do frete e acompanha a carga. O destinatário assina o recebimento em uma das vias.

Consignee: Consignatário. Pessoa física ou jurídica indicada no documento de transporte que tem o direito de reclamar os bens ao transportador, no destino. Para os efeitos legais, presume-se o proprietário da carga.

Consolidação de Cargas: Consiste em criar grandes carregamentos a partir de vários outros pequenos. Resulta em economia de escala no custo dos fretes.

Convés: Área da primeira coberta do navio

CPC: Commerce Planning Colaboration.

Cubagem ou Cubage: Volume cúbico disponível para estocar ou transportar. Calcula-se o Custo Logístico. É a somatória do custo do transporte, do custo de armazenagem e do custo de manutenção de estoque.

Dead line: Prazo-limite para entrega da carga para embarque.

Demurrage ou Sobreestadia: Multa determinada em contrato, a ser paga pelo contratante de um navio, quando este demora mais do que o acordado nos portos de embarque ou de descarga. O termo também utilizado para as diárias a serem pagas pelo importador após o período de estadia livre concedido pelo agente de carga/armador.

DI (Declaração de importação): Documento base do despacho de importação que deve conter a identificação do importador, a classificação, o valor aduaneiro e a origem da mercadoria, dentre outras informações.

Docas ou Docks: É o local intermediário que as mercadorias ficam entre a expedição e os transportes (vários modais), a fim de facilitar e agilizar a operação de carregamento e descarregamento.

Dragagem: Serviço de escavação nos canais de acesso e áreas de atracação dos portos para manutenção ou aumento da profundidade.

DSE: Declaração Simplificada de Exportação.

DSI: Declaração Simplificada de Importação.

EADI: Estação Aduaneira do Interior.

Embalagem ou Package: Envolvimento apropriado, aplicado diretamente ao produto para sua proteção e preservação até o consumo/utilização final.

Estibordo: Lado direito do navio.

Estivador: Empregado das Docas que trabalha na carga e descarga dos navios.

ETA: Expressão do transporte marítimo, que significa dia da atracação (chegada).

ETS: Expressão do transporte marítimo, que significa dia da saída (zarpar).

Feeder: Serviço marítimo de alimentação do porto hub ou de distribuição das cargas nele concentradas.

Feeder Ship: Navios de abastecimento.

HAWB (House Airway Bill): Conhecimento Aéreo emitido pelo Consolidador da carga.

House Bill of Lading ou House B/L: Conhecimento Marítimo emitido por um freight forwarder (transitário de carga).

Hub: Ponto central para coletar, separar e distribuir para uma determinada área ou região específica.

IBC: Intermediate Bulk Container ou Contenedores Intermediários para Granel.

Kaizen: Processo de melhorias contínuas, com bom senso e baixos investimentos.

L/C: Abreviatura de Letter of Credit (Carta de Crédito).

Layday ou Laytime: Estadia do navio no porto, que significa período previsto para acontecer a operação (atracar, carregar e zarpar).

LLP: Leading Logistics Provider ou Principal Fornecedor de Serviços Logísticos.

MAWB (Master Airway Bill): Conhecimento Aéreo emitido pelo transportador ao consolidador da carga.

Modais: São os tipos/meios de transporte existentes. São eles: marítimo: (feito pelo mar), ferroviário (feito por ferrovias), rodoviário (feito por rodovias), hidroviário (feito em rios), dutoviário (feito pelos dutos) e aeroviário (feito de forma aérea).

Navio Cargueiro: construídos para o transporte de carga geral, ou seja, carga acondicionada. Normalmente, seus porões são divididos horizontalmente formando o que poderíamos chamar de prateleiras (conveses, onde diversos tipos de cargas podem ser estivados ou acomodados para o transporte).

Navio Graneleiros: São navios destinados apenas para o transporte de graneis sólidos.

Navio Multipurpose: São navios projetados para linhas regulares, para transportarem cargas diversas como: neo-graneis (aços, tubos, etc.) e contêineres, embora também possam ser projetados para o transporte de graneis líquidos em adição a outras formas de acondicionamento como graneis sólidos e contêineres.

Navio Porta-Container: São navios utilizados exclusivamente para transportar contêineres, dispo de espaços celulares. Os contêineres são movimentados com equipamentos de bordo ou de terra.

Navio Roll-On / Roll-Off (Ro Ro): São navios especiais para o transporte de veículos, carretas ou trailers. Dispõe de rampas na proa, popa, e/ou lateral, por onde a carga sobre rodas se desloca para entrar ou sair da embarcação. Internamente possuem rampas e elevadores que interligam os diversos conveses.

NVOCC: Sigla indicativa de Non-Vessel-Operating Common Carrier. Operador de Transporte Marítimo Sem Embarcação.

OTM: Operador de Transporte Multimodal.

Outbound: Fluxos da fábrica para o concessionário.

Packing List (Romaneio): Relação de mercadorias ou volumes.

Peação: Fixação de cargas a bordo do veículo ou em container, utilizando-se de materiais diversos.
Popa: parte posterior do navio.

Prancha de carregamento: Faz parte das normas de operação dos portos, e significa a tonelagem mínima estabelecida que será operada num período de seis horas.

Pre-stacking: Pré-empilhamento de containers para prepará-los para embarque.

Proa: Parte anterior do navio.

PSI: Sigla de pre-shipment inspection (inspeção pré-embarque).

RE (Registro de Exportação): Registro informatizado elaborado no Siscomex que aglutina num único documento as informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal relativas a uma exportação.

Recintos alfandegados: São locais assim declarados pela autoridade aduaneira competente, na zona primária ou na zona secundária, a fim de que neles possa ocorrer, sob controle aduaneiro, movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro.

REDEX: Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação.

Reimportação: Significa trazer de volta ao País mercadoria que foi exportada temporariamente.

RES (Registro de Exportação Simplificado): Denominado também Simplex, reúne num único documento os elementos relativos a uma exportação de valor até dez mil dólares ou seu equivalente em outras moedas.

Ship Broker: Agente Marítimo.

Shipper: Embarcador. Na maioria dos casos é o próprio Beneficiário. Não havendo instrução em contrário, no Crédito, poderá ser um terceiro. É o mesmo que Consignorator (consignante ou consignador).

Sider: Tipo de carroceria de caminhão, que tem lonas retráteis em suas laterais.

Sobretaxa ou Surcharge: Taxa adicional cobrada além do frete normal.

Supply Chain Management: Gerenciamento da Cadeia de Abastecimento.

Tara: Diferença entre os pesos bruto e líquido, representando a embalagem da mercadoria, o peso do container vazio, ou peso do veículo vazio.

TEC: Tarifa Externa Comum.

TEU: Twenty Foot Equivalent Unit. Tamanho padrão de contêiner de 20 pés.

TKU: Toneladas por quilômetro útil.

Transporte Intermodal: É a integração dos serviços de mais de um modo de transporte, com emissão de documentos independentes, onde cada transportador assume responsabilidade por seu transporte.

Transporte Multimodal: É a integração dos serviços de mais de um modo de transporte, utilizados para que determinada carga percorra o caminho entre o remetente e seu destinatário, entre os diversos modais existentes, sendo emitido apenas um único conhecimento de transporte pelo único responsável pelo transporte, que é o OTM - Operador de Transporte Multimodal.

Transshipment: Transbordo. Descarregamento e recarregamento dos bens, durante o curso da viagem, utilizando sempre o mesmo meio de transporte. Na mensagem SWIFT MT 700, indica se o transbordo é proibido ou permitido.

Truck: Caminhão que tem o eixo duplo na carroceria, ou seja, são 2 eixos juntos. O objetivo é aguentar mais peso e propiciar melhor desempenho ao veículo.

Unitização: É agregar diversos pacotes ou embalagens menores numa carga unitária maior.

Waiver: Documento emitido pelo DMM (Departamento da Marinha Mercante), para que mercadorias prescritas, quer dizer, aquelas importadas com benefícios governamentais, possam ser transportadas em navio estrangeiro na falta de navio de bandeira nacional.

WCS: Warehouse Control Systems ou Sistemas de Controle de Armazém.

Wharfage ou Taxa de atracação: É a taxa cobrada pela administração de um porto para utilização do mesmo, nas operações que envolvem atracação, carga, descarga e estocagem nas docas e armazéns ligados ao porto.

WMS: Warehouse Management Systems ou Sistemas de Gerenciamento de Armazém.

Zona primária: Área demarcada pela autoridade aduaneira nos portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados.

Zona secundária: Compreende o território aduaneiro, com exclusão da zona primária, nela incluídas as águas territoriais e o espaço aéreo.